

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de insumos destinados para as equipes que realizam o suporte básico de vida do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.

1.1.1. São os itens e suas estimativas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	COLAR CERVICAL - TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) DE 30MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS).	UND	40	R\$ 15,42	R\$ 616,80
2	COLAR CERVICAL - TAMANHO "PP" (FECHO AZUL) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "PP" (FECHO AZUL ROYAL).	UND	40	R\$ 15,42	R\$ 616,80
3	COLAR CERVICAL LUBO - LUBO É O ÚNICO DISPOSITIVO NÃO INVASIVO CAPAZ DE ABRIR UMA VIA RESPIRATÓRIA IMITANDO A MANOBRA DE TRAÇÃO NA MANDÍBULA, ENQUANTO PROTEGE A COLUNA CERVICAL. ESTE DISPOSITIVO INOVADOR DESTINA-SE A PERMITIR O GERENCIAMENTO NÃO INVASIVO DE VIAS RESPIRATÓRIAS EM CASOS DE TRAUMA QUE EXIJAM GERENCIAMENTO IMEDIATO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, SE NECESSÁRIO. - GERENCIAMENTO SEGURO E CONFÍAVEL DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PACIENTE; - CONTROLE DA COLUNA CERVICAL; - FÁCIL DE USAR POR VÁRIOS NÍVEIS DE SOCORRISTAS; - AJUSTÁVEL, USO ÚNICO; - RADIOLÚCIDO, SEM LÁTEX; - SERVE COMO UM MEIO PARA INTUBAÇÃO, SE NECESSÁRIO.	UND	12	R\$ 282,86	R\$ 3.394,32
4	LONA DE TRANSFERÊNCIA - PADRÃO LONA DE TRANSFERÊNCIA UTILIZADA NO MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE, A LONA POSSUI TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 08 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE, É CAPAZ DE SUPORTAR DE 180 À 200 KG. É FEITA DE NYLON AZUL E PODE SER LAVADA E DOBRADA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR: MARINHO; - PRODUZIDA EM NYLON DE REFORÇO DE 50 MM; - 08 ALÇAS LATERAIS; - ALTURA 1 CM; - LARGURA 180 CM; - PROFUNDIDADE 70 CM; - PESO 0,720 KG.	UND	20	R\$ 185,07	R\$ 3.701,40
5	BANDAGEM ISRAELENSE- 6" BANDAGEM DE EMERGENCIA, DESENVOLVIDA PARA TRAUMA E CONTROLE EFETIVO DE HEMORRAGIAS ATRAVES DE CURATIVO COMPRESSIVO PROJETADO PARA UMA RESPOSTA RÁPIDA À HEMORRAGIA SEVERA. POSSUI TECIDO ELÁSTICO NÃO ADERENTE, ALMOFADA DE ABSORÇÃO, APLICADOR DE PRESSÃO E GRAMPO DE FIXAÇÃO EM UMA ÚNICA ESTERIL, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE APLICAR GAZE E ATADURA AO CURATIVO, FITA DESIVA OU AFINETES DE SEGURANÇA; ALMOFADA NÃO ADERENTE: ELIMINANDO O RISCO DE CAUSAR DOR E REABRIR A FERIDA APÓS A RETIRADA DO CURATIVO- APLICADO DE PRESSÃO: CRIANDO A PRESSÃO DIRETA IMEDIATA NO LOCAL DA FERIDA- CURATIVO ESTERILIZADO SECUNDÁRIO: MANTER A FERIDA LIMPA E MANTER A ALMOFADA E A PRESSÃO SOBRE A FERIDA FIRMEMENTE NO LUGAR, INCLUÍDO A IMOBILIZAÇÃO DO MEMBRO OU PARTE DO CORPO LESIONADO- BARRA DE FECHAMENTO: POSSIBILITANDO O FECHAMENTO E A FIXAÇÃO DA BANDAGEM DE EMERGENCIA EM QUALQUER PONTO, EM TODAS AS PARTES DO CORPO: SEM ALFINETES E CLIPES, SEM FITA SEM NOS- APLICAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL AUTO APLICAÇÃO. - TAMANHO LARGURA 6 POLEGADAS (15CM).	UNID	20	R\$ 182,35	R\$ 3.647,00
6	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR - ABNT 14.056.	PCT	400	R\$ 13,37	R\$ 5.348,00
7	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR - ABNT 14.056.	PCT	400	R\$ 18,72	R\$ 7.488,00



8	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 180M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR - ABNT 14.056.	PCT	400	R\$	23,49	R\$	9.396,00
9	COMPRESSA/GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS C/10 UNID- MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFAMENTO.CAIXA COM 500 ENVELOPES COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	2.000	R\$	0,93	R\$	1.860,00
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO DE 100 ML. CX COM 24 UNID - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ACONDICIONADA EM AMPOLA-BOLSA EM SISTEMA FECHADO DE 100ML, CAIXA COM 24 UNIDADES RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDOS, SEM LÁTEX AUTO VEDÁVEL, VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CX	60	R\$	96,82	R\$	5.809,20
11	BANDAGEM TRIANGULAR "M" - BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42X1,00X1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	UND	20	R\$	13,49	R\$	269,80
12	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - CONFECCIONADO EM MANTA DE POLIÉSTER METALIZADO DE 23 MICROS, TAMANHO 2,10 X 1,40M.	UND	60	R\$	7,31	R\$	438,60
13	ESPARADRAPO (UNIDADE 5 CMS X 4,5 MTS) - EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 5 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADESIÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDAS BEM-ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$	11,42	R\$	228,40
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, COR AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	800	R\$	20,77	R\$	16.616,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, COR ROSA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20	R\$	23,97	R\$	479,40
16	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	1.000	R\$	10,21	R\$	10.210,00
17	TORNIQUETE PARA RESGATE - PRETO - 1. O TORNIQUETE DE APLICAÇÃO DE COMBATE É UM VERDADEIRO TORNIQUETE DE UMA MÃO QUE OCLUI COMPLETAMENTE O FLUXO SANGÜÍNEO ARTERIAL E VENOSO DE UMA EXTREMIDADE NO CASO DE UMA FERIDA TRAUMÁTICA COM HEMORRAGIA SIGNIFICATIVA. 2. TORNIQUETES DE APLICAÇÃO DE COMBATE SÃO UMA DAS MANEIRAS MAIS SIMPLES DE CONTER O FLUXO SANGÜÍNEO DE UM MEMBRO EM UMA EMERGÊNCIA, E AGORA SÃO UM PROBLEMA GENERALIZADO PARA A MAIORIA DAS TROPAS EM IMPLANTAÇÕES ATIVAS. 3. TORNIQUETES DE APLICAÇÃO DE COMBATE USAM UM SISTEMA DE MOLINETE COM UMA BANDA INTERNA DE MOVIMENTO LIVRE PARA FORNECER PRESSÃO CIRCUNFERENCIAL VERDADEIRA PARA A EXTREMIDADE.	UND	10	R\$	296,91	R\$	2.969,10
18	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, ADEQUADA PARA VERIFICAÇÃO PUPILAR; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM LÂMPADA À VÁCUO DE NO MÍNIMO 2,2 VOLTS; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO DE CLIP POSICIONADO NO CORPO DA LANTERNA. À PROVA DE UMIDADE FUNCIONAMENTO COM 1 OU 2 PILHAS TIPO AAA.	UND	10	R\$	47,22	R\$	472,20
19	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO (C/M O S DRAKE - PARA DEA LIFE 400 FUTURA) - OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTOADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ OU TRANSESÓFAGA, ELETOESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETOCARDIOGRÁFICA. PERMITE QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO. E, PORTANTO, DE QUEIMADURA DA PELE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTOADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE.	UND	30	R\$	767,01	R\$	23.010,30
20	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OMRON - 7122, MANGUITO 22-42 CMS - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO, AUTOMÁTICO, DE INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO DE REGULAÇÃO AUTOMÁTICA, COM SENSOR CAPAZ DE DETECTAR ARRITMIA, QUE REGISTRA A MÉDIA DAS ÚLTIMAS DUAS MEDIDAS, VALIDADO CLINICAMENTE PELA BHS (BRITISH HYPERTENSION SOCIETY), PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E COM 02 ANOS DE GARANTIA.	UND	12	R\$	262,19	R\$	3.146,28
21	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; VISOR LUMINOSO DE LED-OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LETURA; INDICADOR DE PULSO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DA VISUALIZAÇÃO; ALARME VISUAL E SONORO, ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%, BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO, CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 08 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, INCLUI CORDÃO PARA PESCOÇO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA".	UND	20	R\$	113,17	R\$	2.263,40
22	KIT UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO ADULTO (COM EXTENSÃO E MÁSCARA ADULTO) - SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO E SAINDO DO FRASCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPÃO INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENKERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES; - MÁSCARA DE USO ADULTO; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$	33,05	R\$	330,50
23	VALVULA FLUXÔMETRO COM MANÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGf/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGf/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. • ALTURA: 13 CM • LARGURA: 6 CM • PROFUNDIDADE: 17 CM • PESO: 0,751 KG.	PCT	6	R\$	454,49	R\$	2.756,94
24	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA SENSE: MEDIÇÃO DE SPO2; - FREQUÊNCIA DE PULSO; - TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA; - COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; - INDICADOR DE PERFUSÃO- FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0 A 100%; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM; - TELA LCD; - ALARME	UND	4	R\$	1.546,52	R\$	6.186,08

	AUDIOVISUAL; - TABELAS DE TENDENCIA; - GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; - PESO: 165 GRAMAS; - AUTONOMIA: PILHAS (48 HORAS); BATERIA (36 HORAS); TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO.						
25	IMOBILIZADOR DE CABEÇA SPEEDBLOCKS LAERDAL (1 CONJUNTO DE BLOCOS, 1 BASE UNIVERSAL, 1 CONJUNTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FAIXAS E BASE) - IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS. SENDO A PRIMEIRA A DOS BLOCOS, A SEGUNDA A DA BASE E A TERCEIRA AS TIRAS DE QUEIXO E TESTA. OS BLOCOS SÃO DE COMPOSTOS DE COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANCAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUÍMICA: RESISTÊNCIA ÁGUA; TEMPERATURA DE USO +70°C/-50°C (MAX E MIN); BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLORETO, BEM COMO A DETERGENTES; MATERIAL ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS BLOCO, BASE E TIRANTES: CONSTITUEM DE 02 (DUAS) PEÇAS - BLOCOS E BASE - MAIS 02 (DUAS) PEÇAS TAMBÉM DO MESMO MATERIAL - TESTEIRA E QUEIXEIRA -, ESTAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, TENDO CADA FITA 76CM DE COMPRIMENTO. A BASE E OS BLOCOS TEM AS SEGUINTES MEDIDAS: BASE: 40 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E BLOCOS DE 25CM DE COMPRIMENTO, 09 CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA. A BASE É RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DOS BLOCOS ATRAVÉS DE VELCROS, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS SEM COSTURAS OS BLOCOS DEVERÃO TER ABERTURA DE 80MM EM SEU CENTRO PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTOS NO APARELHO AUDITIVO. GRAMATURA DOS BLOCOS E DA BASE: CADA BLOCO DEVE PESAR NO MÁXIMO 150 GRAMAS, TOTALIZANDO OS DOIS BLOCOS EM 300 GRAMAS. SUA BASE DEVE PESAR NO MÁXIMO 450 GRAMAS. PESO TOTAL DO APARELHO - 750 GRAMAS. DOS COMPONENTES DO CONJUNTO: NOS BLOCOS OS VELCROS DEVERÃO TER 05CM DE LARGURA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; NA BASE, OS VELCROS DEVERÃO TER 10CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO, DEVERÁ SER FIXADO À BASE SEM COSTURAS; O PRODUTO DEVERÁ TER DUAS FITAS DE APOIO À PRANCHA EM SUA PARTE POSTERIOR, E AINDA POSSUIR TRÊS FITAS DE POLIPROPILENO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DA BASE DO IMOBILIZADOR NA PRANCHA EM SUA PARTE SUPERIOR. O IMOBILIZADOR DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, CONTENDO UMA BULA DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA LÍNGUA PORTUGUESA E COM TODA ESPECIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA BASE DE 12 MESES E DOS BLOCOS DE 06 MESES. MATERIAL MAIS LEVE E FLUTUANTE, PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO EM PRANCHAS PARA RESGATE A SECO OU EM ÁGUAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	40	R\$	157,43	R\$	6.297,20
26	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, TAMANHO G - BOLSA CONFECCIONADA EM 100%, POLIAMIDA SUPER RESISTENTE, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, ESTOFADA, NAS CORES DE PADRÃO INTERNACIONAL (LARANJA AZUL), MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, CONTENDO 12 BOLSAS, SENDO 01 MARROM PARA MATERIAIS DE QUEIMADURA, 03 AZUIS PARA MATERIAIS PARA VIAS AERÉAS, 01 VERMELHA PARA MATERIAIS DE ACESSO VENOSOS, 04 PRETAS PARA MATERIAIS DE APOIO, 01 PRETA PARA HOLSTER PORTA INSTRUMENTOS, 01 BRANCA PARA MATERIAIS DE PARTO E 01 AMARELA PARA MATERIAIS DE MEDICAMENTOS; ABERTURA COM ZIPER CENTRALIZADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ABRINDO COMO MALA DE MASCATE.	UND	20	R\$	413,08	R\$	8.261,60
27	PRANCHA SCOOP DE ALUMÍNIO E POLÍMERO DE 2,14M X 42 CM - PRANCHA COLETORA (TIPO SCOOP/COLHER/TESOURA) EM ALUMÍNIO 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA, FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160 KG; DIMENSÕES: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4	R\$	2.935,47	R\$	11.741,88
28	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO - PRANCHA LONGA DE PLÁSTICO, CONSTRUÍDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AMARELA, COM REFORÇO INTERNO, DETALHES ANATÔMICOS PARA ENCAIXE DAS MÃOS, COMPRIMENTO 1800 MM, LARGURA 450 MM, TOLERÂNCIA DE ± 10 MM, ESPESSURA MÉDIA DE 60 MM, TOLERÂNCIA ± 10 MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 KG, EM SUA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 65MM DE ENVERGADURA. COM INJEÇÃO DE ESPUMA INTERNA PARA MELHOR RESISTÊNCIA E PARA FLUTUAÇÃO, COM 03 CINTOS DE ENGATES RÁPIDOS. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$	572,41	R\$	5.724,10
29	OCULOS STEELPRO TURBINE VICSA COM VENTILAÇÃO DIRETA, LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, COM PROTEÇÃO INTERNA REMOVÍVEL EM ESPUMA, PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA COM ELÁSTICO.	UND	80	R\$	92,48	R\$	7.398,40
30	ALCOOL 70% DE ILT CX COM 12 UND - ALCOOL ETILÍCO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT.	CX	120	R\$	105,59	R\$	12.670,80
31	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GALÃO DE 5 LT CX C/4 UND - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICRORGANISMOS; É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, DOMÉSTICO E GERAL.	CX	60	R\$	52,15	R\$	3.129,00
32	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10V IL - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES E UM ANTISSEPTICO DE USO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS. CUIDADO COM OS OLHOS E MUCOSAS, PRODUTO FORTEMENTE OXIDANTE. EM REGIÕES PILOSAS DO CORPO OU COURO CABELUDO PODE CLAREAR OS PELOS OU CABELOS.	UNID	24	R\$	9,23	R\$	221,52

1.1.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 166.699,02 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos)** conforme estimativa feita pelo 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão.

1.1.3. **DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.1.4. Os itens registrados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de

julho de 2002).

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

A despesa decorrente das futuras aquisições onerará as dotações, considerando as futuras necessidades do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA:

Os itens suprirão a necessidade institucional de manter abastecidas, com material operacional de atendimento pré-hospitalar, as equipes de pronto socorro do 10º Batalhão Bombeiro Militar, garantindo a realização do suporte básico de vida.

Atualmente o 10º BBM atende aproximadamente 11 (onze) ocorrências de resgate pré-hospitalar por dia. Diante disso, se justifica a impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item, devido às excepcionalidades de cada atendimento, não sendo, portanto, capaz de aferir o quantitativo exato de materiais a serem utilizados diariamente, tendo em vista que algumas ocorrências de menor gravidade podem ser atendidas por dois militares e as mais graves por três ou mais militares que terão que utilizar os EPIs e equipamentos necessários para garantir a própria segurança e também a integridade das vítimas atendidas.

Todos os itens foram estimados para os próximos 12 (doze) meses, onde serão adquiridos conforme a necessidade da administração, não sendo o FEMBOM, obrigado a adquirir sua totalidade ou quantidade específica, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio do solicitante.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita o registro dos preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Órgão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

4. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 870, Centro, CEP: 75.701-490, Catalão, Goiás, em horário compreendido no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis no prazo **MÁXIMO DE 7(SETE) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela contratada, o prazo de entrega poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o item em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o

Departamento de Compras e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito a atualização do cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.7. Alvará expedido pela Vigilância Municipal em plena validade;

5.1.8. Alvará de funcionamento em plena validade.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO - CNPJ Nº 03.587.308/0001-73.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal

(www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.2.9. Alvará expedido pela Vigilância Municipal em plena validade;

6.2.10. Alvará de funcionamento em plena validade.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os itens ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do Órgão.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Órgão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste



Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia úteis do recebimento provisório.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. O Contratante gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for consideradas satisfatória.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao órgão ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Contratante, cumprindo integralmente as determinações deste Termo e/ou do contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

10.2. Entregar os itens **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.4. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas

expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento

equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual/empenho;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Órgão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 08 de fevereiro de 2023.

Marcelo Henrique Mamede.
Capitão QOA/Administrativo.
Chefe da Seção de Compras e Licitações – 10º BBM.

William Alves Diniz Júnior.
Major QOC.
Diretor do FEMBOM / Comandante do 10º BBM.

Original assinado!